

AUTONOMIA e LIBERDADE DAS MULHERES SOBRE O SEU CORPO e A SUA SEXUALIDADE



POR QUE AS MARGARIDAS SEGUEM EM MARCHA PELA AUTONOMIA E LIBERDADE DAS MULHERES SOBRE O SEU CORPO E SUA SEXUALIDADE?

Porque apesar de estarmos no século 21, vivendo em pleno ano 2023, as mulheres, especialmente, as mulheres do campo, da floresta e das águas, não possuem autonomia sobre seus próprios corpos, nem liberdade para decidir sobre a sua SEXUALIDADE. Parte bastante significativa dessas mulheres não têm opção de se vestir como deseja, nem de expressar o que realmente sentem sem medo de ser repreendida ou discriminada; não têm opção de escolher usar anticoncepcionais, de procurar atendimento médico; nem a liberdade de escolher se irão ou não ser mãe, ou de abortar; ou ainda de decidir se quer ou não manter relações sexuais com seu parceiro.



A sexualidade está relacionada à vida, sensações, sentimentos e emoções relacionados ao prazer; é essa necessidade de receber e expressar afeto e contato, que todas as pessoas têm e que traz sensações prazerosas para cada uma.

Além disso, a sexualidade feminina é marcada por diversos tabus que frequentemente impedem as mulheres de buscarem compreender melhor o seu próprio corpo, suas fases, emoções e tudo o que compreende esse universo. Esses tabus começam em casa, principalmente quando as mulheres chegam à puberdade, e se seguem por toda a vida, reproduzidos pela mídia e pelas convenções sociais, que ainda estão fortemente enraizadas em princípios patriarcais que reprimem a sexualidade feminina. E daí a pressão social impondo padrões de beleza, padrões de comportamento, padrões de percepção do corpo e da subjetividade feminina, com toda a indústria da beleza, procedimentos estéticos e medicamentos criados em torno da insatisfação da mulher com o seu próprio corpo.

Tudo o que a gente sente e vive acontece no nosso corpo. Não se separa a sexualidade do corpo, não se imagina um corpo sem sexualidade.

É comum as mulheres ouvir uma lista incontável de mensagens de controle do corpo, que tem relação direta com o sexismo, o racismo e o padrão de beleza aceito pela sociedade. São várias as imposições, como: "fecha a perna", "essa roupa está muito curta", "você está muito velha ou muito gorda para usar essa roupa", "alisa esse cabelo, porque o cabelo liso é mais bonito". Todas estas são formas de controlar nossa vida, nosso corpo e nossa sexualidade.



A reprodução de um padrão de estético de beleza é motivo de traumas em diversas gerações de crianças, adolescentes e mulheres, sobretudo, as negras. Em diversas situações mulheres são desprezadas e excluídas da sociedade porque se encontram fora do padrão idealizado por uma mentalidade machista, branca e eurocêntrica. O espelho da beleza está na mulher magra ou com um corpo 'sarado', com o cabelo liso e com a pele branca. Com isso muitas meninas sofrem por não se adequar ao padrão de beleza imposto sobre os seus corpos.

São muitas as regras colocadas sobre as mulheres. Regras que se expressam tanto pelo pensamento coletivo reproduzido na escola, nas igrejas ou nas conversas diárias, quanto por meio das estruturas do Estado brasileiro, em suas instituições, leis, políticas públicas e outras formas. Tudo isso, interfere na forma das mulheres se verem e viverem sua sexualidade, não é mesmo? Para as mulheres, cuidar, amar o corpo, valorizar as experiências de prazer e a vivência livre da própria sexualidade são atos de luta por autonomia e liberdade.

Contudo, a liberdade das mulheres em fazer suas escolhas sobre o seu corpos e sexualidade ainda é muito usada, inclusive, como motivação para a violência contra elas próprias, notadamente, contra as mulheres negras. Ter protagonismo em relação ao próprio corpo ainda é para poucas.

Quando as margaridas manifestam a sua luta por liberdade e autonomia sobre os seus cor-

pos, elas estão expressando questionamentos em relação à sexualidade, à imposição de padrões e em relação à reprodução. Elas estão afirmando que os seus corpos lhes pertencem e reivindicam sua autonomia sobre eles e sobre a própria vida. E isso é algo desafiador!

O relatório anual do Fundo de População das Nações Unidas, intitulado "Meu Corpo me Pertence"², em 2021, reuniu dados sobre mulheres de 57 países (a maioria na África subsaariana), acerca da autonomia delas em decidir sobre três principais pontos: sexo (se, quando e com quem querem ter relações sexuais), contracepção (se e quando usar) e cuidados com a própria saúde. O objetivo da pesquisa foi medir o poder das mulheres para tomar decisões autônomas sobre sexo e reprodução. A conclusão a que se chegou, a partir dos dados levantados é que 45% das mulheres não tem autonomia sobre o corpo, elas dizem não ter opção de escolher usar anticoncepcionais, procurar atendimento médico, ou decidir se quer ou não manter relações sexuais com seu parceiro. 25% das mulheres no mundo não têm autonomia para dizer não ao sexo, e nem mesmo são ouvidas pelos maridos e parceiros quando dizem não às relações sexuais. A pesquisa ainda ressalta as violações sofridas por elas, que incluem estupro, esterilização forçada, teste de virgindade e mutilação genital feminina.

Ou seja, a pesquisa mostrou que centenas de milhões de mulheres e meninas não são donas dos próprios corpos, uma vez que suas vidas estão sendo governadas por outros.

¹ CF. <https://soscopo.org/?p=8329>

² https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/swop2021-highlights-br_web_1.pdf

O direito à autonomia e liberdade das mulheres na atual conjuntura

Nos últimos anos, as mulheres vivenciaram, de forma contundente, a ofensiva sobre a autonomia dos seus corpos, ainda mais ameaçada pelo aprofundamento das pautas conservadoras e fundamentalistas defendidas pelo Governo Bolsonaro e pela sua base de apoio no Congresso Nacional. Essas pautas orientaram ações que iam desde a criação de novos mecanismos voltados ao combate da chamada “ideologia de gênero” até a promoção de valores cristãos como: a família nuclear e heterossexual, a defesa da vida “desde a concepção”.

O debate sobre autonomia e liberdade das mulheres o seu próprio corpo adentra o campo dos direitos reprodutivos. Contudo, apesar de as mulheres terem vivido avanços nesse campo, os direitos reprodutivos enfrentaram, e continuam enfrentando, resistências e sofrem ataques de grupos conservadores e religiosos radicais que se movimentam ostensivamente contra a autonomia reprodutiva da mulher, sendo contrários a agenda feminista, e às novas discussões sobre gênero, corpo, sexualidade, que envolve também questões de saúde e planejamento familiar.

Várias medidas do Governo Bolsonaro atentaram contra direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e pessoas que gestam, se configurando um atentado contra a vida e a saúde, principalmente de mulheres negras, pobres, do campo, da floresta e das águas. As mulheres vivenciaram uma crescente opressão reprodutiva, tanto no âmbito do Poder Legislativo quanto do Executivo, em todos os níveis de Governo acirrado pelas desigualdades raciais, sociais e de gênero. Algo que pode ser atestado pelos seguintes fatos:

Direitos sexuais são todos os direitos que nos possibilitam viver a sexualidade sem medo, vergonha ou culpa, contando com informações e serviços para desfrutarmos de sexo seguro; já os direitos reprodutivos asseguram as decisões sobre ter ou não filhos, quando e como tê-los, tendo condições de viver estas escolhas com liberdade e segurança.

Em 2022 foi aprovado o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, que determina que estudantes dos ensinos fundamental e médio, mulheres em situação de vulnerabilidade e presidiárias recebam, de forma gratuita, absorventes para sua higiene pessoal. Contudo, o então Presidente Jair Bolsonaro vetou. A derrubada do veto aconteceu após meses de mobilização das parlamentares e organizações da sociedade civil, que classificavam o veto como um ato contra as mulheres.

Aumentam os números de estupros, sendo cada vez mais violentos. Vão desde estupros cometidos por grupos de homens (inclusive, para punir mulheres lésbicas), por pais contra filhas, ou por desconhecidos nas ruas. Há também estupros dentro dos serviços de polícia, de saúde, realizadas pelos próprios profissionais, como denúncias, recentemente anunciadas nos jornais, sobre anestesistas em salas de cirurgia. Mesmo assim, não houve aumento no investimento em políticas públicas, em campanhas de constrangimento aos homens pela prática de estupros. Na maioria das vezes as autoridades calam-se diante das denúncias. E quem cala consente, não é assim?

Aumentaram as denúncias sobre VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA. Médicos muitas vezes são violentos, não deixam as mães escolherem se quer ter filho em casa ou no hospital, com ou sem acompanhante. Atualmente está em tramitação um projeto de lei em que as gestantes poderão optar pelo parto cesariano a partir da 39ª semana de gestação na rede pública de saúde. Conforme a proposta, às parturientes que optarem pelo parto normal, será garantido o direito à analgesia não farmacológica e farmacológica. Além disso, se o médico responsável discordar da opção da paciente deverá registrar as razões em prontuário.

A violência obstétrica é um tipo de violência contra a mulher, praticada pelos profissionais da saúde, que se caracteriza pelo desrespeito, abusos e maus-tratos durante a gestação e/ou no momento do parto, seja de forma psicológica ou física.

A mortalidade materna, que é a morte de mulheres durante a gravidez, no parto ou durante o aborto, bem como nos primeiros anos após o parto ou aborto, é algo muito presente na realidade das mulheres do campo, da floresta e das águas. Nos serviços públicos os maiores problemas decorrentes da violência de médicos e enfermeiras na hora do parto, são agravados pelo machismo e racismo. Os problemas de coração e hipertensão pelo pré-natal mal feito é outro agravante. Uma parte das mortes maternas vem pelo grande número de cesáreas, usadas para o conforto do médico e para encarecer os serviços.

Os serviços de aborto legal nunca chegaram ao interior do país, e hoje os poucos que existem estão sendo fechados. Além disso, há projetos de lei para tornar crime todos os tipos de aborto.

O ESTATUTO DO NASCITURO (PL nº 478/2007) é um tema que merece ser abordado. Esse projeto que se encontra em trâmite e está sendo debatido no Congresso Nacional há 15 anos, baseia-se na crença de que a vida tem início desde a concepção, e equipara o nascituro e o embrião humanos ao mesmo status jurídico e moral de pessoas nascidas e vivas. O conteúdo desse projeto teria como consequência a derrubada de qualquer direito das mulheres decidirem pela interrupção da gravidez, procurando ainda garantir a possibilidade de paternidade ao estuprador, subjugando assim a integridade das mulheres e contribuindo para a perpetuação da violência e da impunidade, uma vez que, ao serem vistos como “pais” e não como estupradores estes homens podem vir a contar com a benevolência de uma sociedade patriarcal, que culpabiliza as mulheres, mesmo quando essas são as vítimas da violência infringida. Com isso, o projeto de lei expõe as mulheres, e a toda a sociedade a diferentes tipos de violência. Uma vez que não haverá mais a possibilidade de se realizar a interrupção da gravidez, muitas mulheres e meninas que sofreram a violência sexual poderão desistir de prestar a queixa-crime contra o agressor, já que este ato, em si, é para elas, um ritual de humilhações.

O Estatuto do Nascituro visa suprimir os abortos legais previstos no Código Penal, como em caso de risco de vida da mulher, da gravidez resultante de estupro e a antecipação terapêutica do parto no caso de anomalias graves (como anencefalia). Chama a atenção que o Projeto de Lei, ao reconhecer a paternidade de crianças resultantes de estupro, transforma a brutalidade de uma violência sexual, um crime hediondo, em uma relação legal, gerida com o crivo do Estado, que deverá pagar a “bolsa estupro” no caso de não se reconhecer o autor do crime contra mulher. Ou seja, se aprovado, o Estatuto do Nascituro também irá contribuir para que as estatísticas de estupro diminuam, quando na realidade este é um crime que só aumenta no Brasil.

Tudo isso tem a ver com a discussão acerca dos direitos reprodutivos

Os direitos reprodutivos entram no rol dos direitos humanos³. Refere-se aos direitos de as pessoas decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas. Mas também inclui o direito das pessoas de exercerem a sexualidade e a reprodução livres de discriminação e violência, de terem acesso a informações e meios para o planejamento familiar e também acesso a serviços de saúde que respeitem seus direitos. Esse tema compõe a agenda feminista, que entende que é preciso romper com instrumentos de controle dos corpos e da autonomia feminina utilizados pelo patriarcado.



O debate sobre direitos reprodutivos caminha ao lado da discussão sobre direitos sexuais, que aqui se referem ao direito das mulheres viverem e expressarem a sexualidade de forma plena, sem discriminação e violência e com respeito pelo próprio corpo. Isso inclui o direito de cada uma escolher seu parceiro ou parceira sexual, independente do gênero; de viver a sexualidade independentemente da reprodução, de expressar sua ORIENTAÇÃO SEXUAL e IDENTIDADE DE GÊNERO, de ter acesso ao sexo seguro e de receber educação sexual e reprodutiva.

Orientação sexual diz respeito a pessoa por quem se desenvolve atração sexual (homem, mulher, ambos ou nenhum dos dois) e a identidade de gênero diz respeito a como a pessoa se identifica (se como homem, mulher, ambos ou nenhum dos dois).

A garantia dos direitos reprodutivos enfrenta, hoje, uma forte resistência religiosa e conservadora, sendo ainda um desafio no Brasil. Desafio que passa não só pela dificuldade de garanti-los às camadas mais vulneráveis da população como também pelo enfrentamento de um discurso conservador que faz do tema um palco de batalha.

O novo Governo Lula já sinaliza alguns avanços no que se refere ao tema do aborto. Uma das primeiras ações do Governo Lula foi sair do acordo internacional de países conservadores contra o aborto. É uma demonstração de que o atual Governo respeita e valoriza as diversas formas de família e defende todos os seus direitos. Mas os abortos assim como outros direitos reprodutivos precisam estar inseridos no debate mais amplo de justiça reprodutiva.

E o que a justiça reprodutiva tem a ver com autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e sua sexualidade?

A justiça reprodutiva amplia o olhar sobre os direitos reprodutivos porque traz conjuntamente os direitos humanos e a justiça social para o exercício pleno da saúde reprodutiva. Ela surge a partir das vivências de mulheres negras que experienciavam um conjunto complexo de opressões relacionadas às questões reprodutivas. Então, foi o movimento de mulheres afro-americanas que trouxe essa temática para o debate buscando ampliar o olhar para os direitos reprodutivos ao incorporar questões relacionadas à justiça social e aos direitos humanos.

A justiça reprodutiva é uma ferramenta de transformação da sociedade que demanda justiça social junto à garantia de direitos reprodutivos principalmente das meninas e mulheres negras, pobres, migrantes, ciganas, indígenas e quilombolas, mulheres do campo, da floresta e das águas entre outras, das camadas mais empobrecidas da população, que vivem, em lugares de difícil acesso a serviços e recursos do Estado e que têm seu território ameaçado por crises climáticas, crimes ambientais e pela violência, por exemplo. Ou seja, que vivem em contextos específicos de vulnerabilidade e precarização. A Justiça Reprodutiva tem três aspectos centrais: 1) o direito de ter filhos, 2) direito de não ter filhos e 3) o direito de ter filhos em ambientes seguros e saudáveis. Assim, essa ferramenta une o direito de exercer a maternidade ao direito ao aborto como pautas de luta integrada. Afinal, continuar ou não com uma gestação deveria ser uma escolha e um direito garantido a todas nós.

Por exemplo, a decisão sobre o aborto muitas vezes não tem a ver apenas com o desejo de se livrar da gravidez, mas também com as condições de vida, sociais e econômicas, das mulheres que engravidam e que não se veem em condições de trazer uma nova vida ao mundo. Ou seja, para exercitar o direito reprodutivo de decidir ou não sobre aborto, por exemplo, é preciso que outros direitos (direito ao trabalho, à moradia, à saúde, à alimentação, entre outros) sejam garantidos, assim é preciso que as mulheres vivam em um ambiente livre das opressões racistas e sexistas. É isso que defende a Justiça Reprodutiva.

Outro exemplo é a gravidez na adolescência. Muitos estudos mostram que a maior ocorrência é entre jovens negras, de menor renda e escolaridade e de periferia. Normalmente, essas jovens iniciam a vida sexual mais cedo e na maioria das vezes a gravidez ocorre próxima a primeira relação sexual.

A discussão do aborto e da gravidez na adolescência são exemplos de como as questões de ordem social interferem na saúde reprodutiva e no exercício do seu direito. A educação precária, as condições miseráveis de vida, a falta de oportunidades, ou seja, a ausência de um ambiente saudável são limitadores para que as mulheres tomem suas próprias decisões, planejem a sua reprodução e exercitem a sua sexualidade com liberdade e autonomia.

Para as mulheres, defender o corpo é mais que uma luta pela sobrevivência pessoal, é uma luta coletiva... Os corpos, assim como os territórios são cheios de vida, memória e sensibilidade, mas também são condicionados pelas dores e explorações que se expressam em seus

³Cf. <https://www.nexojournal.com.br/explicado/2021/09/05/Direitos-reprodutivos-uma-hist%C3%B3ria-de-avan%C3%A7os-e-obst%C3%A1culos>

lares e comunidades, pelos conflitos por terra ou violência racista e sexista que vivenciam. Por isso se fala nos corpos das mulheres como corpos-territórios.

É no corpo que a vida habita e que a vida é gestada. Mas nem sempre a gravidez é sinônimo de escolha, ela também é fruto de imposições. A gravidez é vista quase como uma obrigação imposta à vida das mulheres. Inclusive, existem, ainda hoje, mulheres que são moralmente constrangidas por não engravidarem, assim como existem também religiões e pessoas que condenam os métodos usados para evitar a gravidez.

A justiça reprodutiva compreende que é responsabilidade do Estado assegurar às mulheres informações e serviços para que de fato possam escolher qual é o método mais adequado para prevenir uma gestação, de acordo com as particularidades de saúde e de vida de cada uma, assim como planejar uma gravidez, considerando quais os serviços de saúde e educação está disponível para ampará-las nos cuidados com os filhos.

Dessa forma, justiça reprodutiva fala sobre as condições de vida das mulheres de uma forma mais real, considerando a particularidade dos seus territórios, raça, classe e demais condições de vida para demandar a maternidade, o aborto e outros direitos reprodutivos de forma coletiva, como direito, e não como eventos individuais que ocorrem na vida de cada uma como se fosse algo apenas "natural" e que não pudessem interferir.



Precisamos falar sobre o aborto

É preciso dedicar um tempo para este assunto. É um tema que gera fortes discussões, sendo muito explorado para fazer polêmica em torno do feminismo e desqualificar, moralmente, as mulheres. É preciso lembrar que as mulheres, comemoram uma gravidez, nunca um aborto.

A cada dia tem se presenciado situações absurdas de impedimentos de acesso das mulheres ao direito básico de decidir sobre sua vida e seu destino, como resultado de uma ofensiva conservadora que nada mais quer, senão domesticar os seus desejos.

Desde que o mundo é mundo mulheres engravidam, e nem toda gravidez termina com nascimento, muitas vezes termina em um aborto. Muitas vezes a gravidez termina também num aborto espontâneo, ou seja, quando o próprio corpo, a própria natureza, encerra a gravidez. O aborto espontâneo tem várias causas: desnutrição, pré-natal mal feito que não ajudou a segurar a gestação, ser muito jovem ou estar perto da menopausa, ter tido muitos partos, ter sofrido violência, ou algum adoecimento do feto ou da mulher gestante.

Outras vezes o aborto é provocado. As mulheres decidem abortar quando não acham outro recurso para uma gravidez indesejada. Abortam por desespero, por solidão, por medo, por abandono, para preservar a família e as(os) outras(os) filhas(os), até para proteger o homem com quem fez sexo: um amante, um homem casado, um religioso. Às vezes abortam porque o casamento era inviável e ter um(a) filho(a), ou mais um(a) filho(a), vai dificultar ainda mais a separação. Abortam porque têm filhas(os) demais, e não podem sustentar mais um. Em muitas si-

tuações mulheres abortam porque engravidaram de um estupro. E hoje no Brasil cresce o número de crianças abortando por estupro de homens adultos, seus familiares. Mas não importa o motivo: infelizmente, a mulher é sempre condenada, como uma pessoa irresponsável.

Mesmo em situações em que o aborto é previsto por lei, as mulheres, por desconhecimento, procuram abortar de forma clandestina e insegura quando poderiam fazer o aborto seguro na rede pública, se assim fossem informadas. Tem havido casos de mortes que poderiam ser evitadas caso as mulheres recebessem orientações de acordo com o que está previsto pela lei, pois elas teriam consciência dos riscos e poderiam decidir de forma autônoma pela manutenção ou interrupção da gravidez.

No Brasil, temos três possibilidades de aborto dentro da lei: i) quando somos vítimas de estupro; ii) quando a gravidez pode nos matar, então podemos abortar para salvar nossa própria vida; iii) quando o feto em gestação é anencéfalo, ou seja, sem cérebro. Nesse caso é um natimorto, está vivo mas vai morrer, ou antes de nascer, ou algum tempo depois de nascido. Nesses três casos as mulheres têm o direito a ser atendidas no SUS, com respeito e humanidade, para fazer um aborto legal, tudo dentro da lei.

O aborto ilegal e clandestino pode levar a morte. Nesses casos, as maiores vítimas são principalmente as mulheres negras, jovens e pobres, que por não terem acesso à renda, não conseguem pagar por serviços que assegurem melhor assistência, sendo assim mais vulneráveis aos riscos de infecção e morte.

Por isso, o feminismo traz a legalização do aborto como uma bandeira de luta. Para que cada mulher possa decidir quando engravidar, se vai manter ou não a gestação, e possa decidir logo nas primeiras semanas de gravidez. Em gerações antepassadas era comum se fazer uso dos conhecimentos e da saberes tradicionais para provocar a interrupção da gravidez, através de chás e ervas. Hoje existem medicamentos até mais seguros que, em outros países, são distribuídos na rede pública para as mulheres que precisarem abortar. No entanto, salvas as devidas exceções previstas em lei, no Brasil o aborto ainda é proibido. O sofrimento das mulheres aumenta e o risco de morte também, pelas práticas clandestinas.

A luta pela legalização do aborto é uma das dimensões da luta pela autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e sua sexualidade, uma vez que atribui a elas a decisão de interromper ou de manter a gravidez, a partir das suas crenças, valores e situação de vida. É no corpo das mulheres que a gravidez acontece. São elas que cuidam da vida em gestação e depois de nascida. Se parir e cuidar é de responsabilidade delas, a elas cabe decidir se o aborto é necessário ou não.



PARA DEBATER MAIS...



Como as questões levantadas no texto são vividas (e sentidas) nos seus territórios?

Quais os principais desafios enfrentados pelas mulheres em relação a esse eixo político?

O que poderia ser proposto para superação desses desafios?



FICHA TÉCNICA

SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Maria José Morais Costa

Equipe:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar
Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira
Camila Guimarães Guedes

Redação dos textos:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG
Marie-Anne Stival Pereira e Lealozzano - Instituto de
Estudos de Gênero/UFSC

Contribuição ao texto:

Joana Santos - AMB
Jolúzia Batista - AMB

Contribuição ao debate:

Participantes da Oficina Nacional de Elaboração dos
Cadernos de Estudos da Marcha das Margaridas
2023 (ocorrida entre os dias 24 a 26 de janeiro de
2023, em Brasília).

Edição final do texto:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG

Revisão final:

Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira - CONTAG

Arte de capa:

Ribs

Projeto gráfico e diagramação:

Indi Gouveia

Impressão:

Cidade Gráfica

Tiragem: 10.000

DIRETORIA EXECUTIVA DA CONTAG (GESTÃO 2021 – 2025)

Aristides Veras dos Santos
Presidente

Alberto Ercílio Broch
Vice-Presidente

Thaís Daiane Silva
Secretária Geral

Juraci Moreira Souto
Secretário de Finanças e Administração

Alair Luiz dos Santos
Secretário de Política Agrária

Vânia Marques Pinto
Secretária de Política Agrícola

Sandra Paula Bonetti
Secretária de Meio Ambiente

Edjane Rodrigues Silva
Secretária de Política Sociais

Carlos Augusto Santos Silva
Secretário de Formação e Organização Sindical

Maria José Morais Costa
Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais

Mônica Bufon Augusto
Secretária de Jovens Trabalhadores e
Trabalhadoras Rurais

Antonio Oliveira
Secretário de Terceira Idade

APOIO:



UnB | FUP



SENAR

REALIZAÇÃO:



STTRs



FETAGs

6^{anos}
CONTAG

PARCEIRAS:



ARTICULAÇÃO DE
MULHERES
BRASILEIRAS

